



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.551, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o Executivo a transferir recursos financeiros a título de contribuições à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior."

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova e, eu, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros na forma de Contribuições à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 409.582,46 (Quatrocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme a Resolução SES/MG nº. 9.860, de 22 de novembro de 2024, para custear despesas com o financiamento do módulo Opera Mais, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº. 4.977, de 22 de novembro de 2024 – quantia que será repassada em 6 (seis) parcelas, nos moldes do art. 6º da referida Resolução;

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei serão utilizadas as seguintes dotações do orçamento municipal para 2025:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2140.3.3.50.41.00	1621000000	Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pelo Município de Minas Novas, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

Parágrafo único: Ficam condicionados os repasses à entidade subvencionada, das parcelas previstas no artigo 1º, à transferência de recursos pelo Governo Estadual e/ou Governo Federal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 10 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690

Assinado de forma digital por ALESSANDRO
MOTA BARBOSA:04790460690
Dados: 2025.02.10 09:49:40 -03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 10/02/2025
João Paulo Barreiro
PRESIDENTE